

## SEXTO TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 001/2020

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, QUE TEM COMO OBJETO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM LOCAL FIXO NA CIDADE DE VERTENTES-PE.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com endereço na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Senhor **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem aditar o Contrato de Gestão nº 001/2020, neste ato denominado Contrato Original, celebrado com a **Associação Beneficente Joao Paulo II**, CNPJ: 22.564.221/0001-25, com endereço na Rodovia PE-60, Km 72,5, s/n – Centro–Barreiros-PE, CEP: 55.560-000, neste ato representada por, **Pedro Alberto Paraíso de Almeida**, português, casado, portador da carteira de Registro Nacional Migratório nº V951540-T, DPF-DF e do CPF nº 700.928.784-82, residente na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 22 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.410-240, adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e consequente aumento dos valores do Contrato Original nº 001/2020, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2019, Chamada Pública nº 002/2019, motivado pela publicação da Portaria GM/MS nº 408, de 10 de maio de 2023, para proceder pagamento a CONTRATADA, referente ao valor atribuído ao Município de Vertentes, dos recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Pernambuco.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, bem como o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, pactuado e aprovado na Comissão Intergestores Bipartite de Pernambuco/CIB-PE, que distribui recursos financeiros para serviços hospitalares sob gestão municipal, força as partes a alterar o Contrato Original nº 001/2020.

**2.2.** Integram este instrumento o Ofício nº 075/2023 – SMS/PMV/GAB e o Parecer Jurídico inerente que opina favoravelmente à formulação de aditivo ao Contrato Original em vigor.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

**3.1.** O valor total do Contrato Original nº 001/2020, de R\$ 5.605.310,40 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), em vigor até esta data, será aumentado em decorrência das alterações deste Termo Aditivo.

**3.2.** Ocorrerá acréscimo de serviços para a realização de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, que provocará aumento ao Contrato Original nº 001/2020 de aproximadamente 9,15% (nove vírgula quinze por cento) do valor total contratado).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

**4.1.** O valor total do Contrato Original nº 001/2020, depois de alterado e modificada a sua cláusula quinta por força deste instrumento, passa a ser de **R\$ 6.118.431,71** (seis milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais, setenta e um centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

**5.1.** O valor total deste Termo Aditivo, decorrente da alteração do Contrato Original nº 001/2020, é de **R\$ 513.121,31** (quinhentos e treze mil, cento e vinte e um reais, trinta e um centavos), e aumenta o valor total que estava em vigor até a vigência deste instrumento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

**6.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será contado a partir da data de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato Original nº 001/2020, inclusive disposto em seus aditivos.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO

**7.1.** As despesas as serem custeadas por força deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

<b>Relação das Despesas LOA</b>		Período: Orçamento/2023
<b>Órgão: 8000 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade: 8002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação:	2.1014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
Fonte de recurso:	2200	MSC-1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002
Despesa LOA:	1679	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesa LDO: 2521 Despesa PPA: 189
Fonte de recurso:	2201	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002
Despesa LOA:	1680	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Pedro  
Alberto.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº 001/2020 em vigor, que não foram afetadas por este instrumento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca de Vertentes, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 18 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES  
Elídio Ferreira de Moura Filho  
CONTRATANTE

Eliane Batolino Bezerra da Silva  
CPF: 026.214.634-79  
TESTEMUNHA-1

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II  
Pedro Alberto Paraíso de Almeida  
CONTRATADA

Edilma Ferreira da Silva  
CPF: 092.685.424-04  
TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117